



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
RIO GRANDE DO SUL

**CONTRATO 16/2009**

**TERMO ADITIVO N. 02**

*Pelo presente Termo Aditivo n. 02 (PAE 445/2010) ao Contrato 16/2009 (processo 13227/2009), cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento do cartório e depósito da 31ª ZE - Montenegro/RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (LOCATÁRIO)**, neste ato representado por sua Presidente, Desa. Elaine Harzheim Macedo, e o Sr. **OLIRIO ONESIO LIMA DOS SANTOS** e a Sra. **IRACI FERREIRA DOS SANTOS (LOCADORES)**, no fim assinados, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, registrar o acréscimo de área locada ao contrato original, conforme a seguir estipulado:*

**CLÁUSULA 1** - Registra o acréscimo ao contrato original de uma área de 79,80 m<sup>2</sup>, situada na Rua Dr. Bruno de Andrade n. 1.809, em Montenegro/RS, totalizando a área de 254,23 m<sup>2</sup>, face à justificativa da Exma. Sra. Juíza Eleitoral da 31ª ZE (doc. 25701/2014) quanto à necessidade de maior espaço físico para armazenamento dos processos e das urnas eletrônicas.

**Parágrafo primeiro** - A remuneração relativa ao acréscimo de área será de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais, totalizando o valor do contrato em R\$ 2.995,72 (dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos) mensais, para vigorar a contar da data de assinatura deste termo aditivo.

**Parágrafo segundo** - O reajuste do valor acrescido ocorrerá em 09-7-2015, mantendo-se inalterada a data do reajuste do contrato original, que vigorará a contar de 09 de julho de cada ano de vigência contratual, observando-se como limite os valores de mercado.

*Luiz  
Olirio*

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – RS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO

**19.498/2014**

05/05/2014 – 14:32





**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
RIO GRANDE DO SUL**

... continuação do Termo Aditivo n. 02 ao Contrato 16/2009, firmado entre o TRE/RS e Sr. Olírio Onesio Lima dos Santos e Sra. Iraci Ferreira dos Santos.

**CLÁUSULA 2** - Para atendimento das despesas no exercício de 2014, decorrentes do Contrato n. 16/2009 e Termos Aditivos ns. 01 e 02, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2014NE000125, de 10-01-2014, à conta do elemento 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, da ação orçamentária 02.122.0570.20GP.0043 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa.

**CLÁUSULA 3** - Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, foi lavrado, em duas vias de igual teor e forma, o presente termo aditivo que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Porto Alegre, 12 de maio de 2014.

Desa. Elaine Harzheim Macedo,  
Pelo **LOCATÁRIO**.

Sr. Olírio Onesio Lima dos Santos  
**LOCADORES.**

e Sra. Iraci Ferreira dos Santos,